



Kenia Junqueira
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.159 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A
MERENDA ESCOLAR - SETOR MUNICIPAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para subvencionar a Merenda Escolar - Setor Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 02 - Ensino de Primeiro Grau

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de 1º Grau

08424270 - Alimentação e Nutrição

08424272-04 - Transferências Operacionais

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3210 - Transferências Intragovernamentais

3211 - Transferências Operacionais.....Cr\$ 200.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10583230 - Planejamento Urbano

10583231-02 - Projeto CURA

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4130 - Investimentos em Regime de Progra-

mação Especial - CURA.....Cr\$ 200.000,00.

...



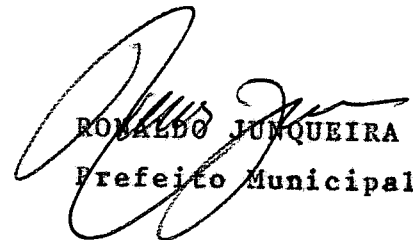
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.159 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE NOVEMBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de P. de Caldas", edição nº 10.806, de 10/11/81.